



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 65, de 28 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 442.205,00, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 442.205,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e cinco reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (164)	R\$
77.205,00	
04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2037 – Manutenção FUNDEB – Ens. Fund. 70%	
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (8)	R\$ 100.000,00
12.365.0005.2040 – Manutenção FUNDEB – Educ. Inf. 70%	
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (111)	R\$ 60.000,00
3.3.90.13 – Obrigações Patronais (112)	R\$
40.000,00	
04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.392.0006.2046 Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (54)	R\$ 15.000,00
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (189)	R\$ 40.000,00
3.3.90.13 – Obrigações Patronais (190)	R\$
10.000,00	
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2036 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (230)	R\$ 80.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$
442.205,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 – Equipamentos e Material Permanente (157)	R\$
77.205,00	
Excesso de Arrecadação	R\$
200.000,00	
Superávit	R\$
25.000,00	
06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (204)	R\$ 25.000,00
3.3.90.13 – Obrigações Patronais (205)	R\$
15.000,00	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (17)	R\$
10.000,00	
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (30)	R\$ 30.000,00
3.3.90.13 – Obrigações Patronais (31)	R\$
40.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
442.205,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 65/2023

Forquethina, 28 de novembro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 442.205,00, no orçamento de 2023.

O valor de R\$ 77.205,00 a ser suplementado na Secretaria da Saúde trata-se de remanejamento de recursos no próprio orçamento da pasta, com o objetivo da compra de materiais e equipamentos permanentes ainda para a parte da ampliação do posto de saúde com a utilização destes valores inicialmente destinados ao pagamento de terceiros.

Como estamos chegando ao final do exercício é normal que ocorram sobras em algumas dotações enquanto em outras o saldo não será suficiente para atender as demandas ou necessidades devido a imprevistos, como é o caso desta ampliação na saúde, pois devido a adaptação do prédio várias alterações ocorreram durante a execução da obra, assim como, ao ser equipado foram necessárias diversas alterações que são despesas as quais agora precisam de ajuste no orçamento.

Já os demais valores a serem suplementados nas Secretarias da Educação, Saúde e Obras são para o fechamento da folha de pagamento dos servidores referente aos meses de novembro e dezembro, assim como, do décimo terceiro salário.

Em relação ao pagamento dos servidores é difícil prever exatamente a necessidade de cada secretaria para o ano todo, sendo necessários estes ajustes no encerramento do exercício, como podemos perceber nos locais onde a insuficiência de saldo foi maior, ocorreram situações que impactaram nos gastos como é o caso da educação, onde houve o aumento do piso nacional do magistério e o Município teve que cumprir essa obrigação gerando essa diferença orçamentária que estamos ajustando agora, através da presente suplementação.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.